



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº903/2006.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para a implantação e manutenção de programa de estágio de estudantes, e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho - RS, autorizado a firmar Convênio, que vigorará de quinze de fevereiro até trinta de dezembro de 2006, com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de fins filantrópicos, entidade de utilidade pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº92.954.957/0001-95, para a contratação de estagiários/estudantes, proporcionando a profissionalização de ensino/aprendizagem, mediante a cooperação mútua entre os convenientes.

Art. 2º. Poderá ser contratado um estagiário para Educação Física, com quarenta horas semanais e remuneração mensal de R\$800,00 (oitocentos reais).
Parágrafo Único.. Sobre a remuneração do estagiário, será acrescido 20 % (vinte por cento), para pagamento da CIEE.

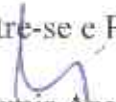
Art. 3º. A despesa decorrente da aplicabilidade da presente lei, correrá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social. 2167 - Centro Integração Empresa/Escola - CIEE - Assistência Social. 3390.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 9 de fevereiro de 2006.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal